



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.135/2022 - SINFRA

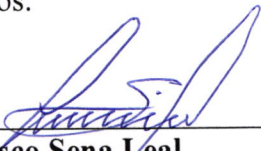
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, às 9:00 (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Carmem Coelho de Almeida – Secretária e Christiane Fernandes Silva – Membro. Assim foi instalada a sessão de recebimento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.135/2022 - SINFRA**. Preliminarmente participam do presente certame as empresas: **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **03.938.934/0001-67**, **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **23.579.268/0001-25**, e **TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ **08.634.231/0001-69**. Conforme registros em Ata anterior a Comissão com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”, concedeu o prazo de lei para que as licitantes em querendo apresentassem nova documentação escoimada dos erros que causaram suas **INABILITAÇÕES**. Registre-se que no dia 09 de setembro de 2022, às 12:16 (doze horas e dezesseis minutos), o representante legal da empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, protocolou nesta Comissão novas documentações de habilitação. Transcorrido o prazo de lei supracitado para apresentação de documentos de habilitação os representantes das empresas: **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **23.579.268/0001-25**, e **TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, não se

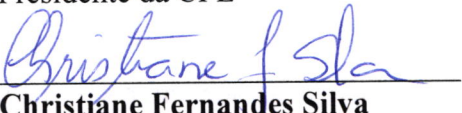


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

manifestaram quanto a entrega das documentações. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação da empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SINFRA. Registre-se que os envelopes de Propostas de Preços permanecerão lacrados sob a posse desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Carmem Coelho de Almeida, lavrei e assino a presente ata com os membros.



Francisco Sena Leal
Presidente da CPL



Christiane Fernandes Silva
Membro



Carmem Coelho de Almeida
Secretária